



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

Sexta-feira • 2 de Agosto de 2024 • Ano XX • Nº 5774

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Uilson Venâncio Gomes De Novaes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZK0MDVCNTFEN0VDNDZCNJ

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 683/2024.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES, NA FORMA QUE
INDICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

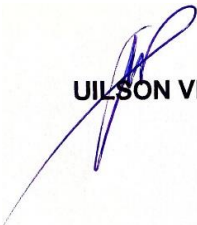
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para o exercício de 2024, além do quanto disposto na alínea “c” do inciso I do artigo 5º da Lei nº 645, de 26 de dezembro de 2023, decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, em mais 30% (trinta por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, §1.º, do art.43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 02 de Agosto de 2024.


UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
PREFEITO DO MUNICÍPIO